



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 134.461,65 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais com sessenta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas contribuições para a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|----------------------------------|-------|------|-----------------------|
| 2.029 | 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições | 40 | 357 | R\$ 134.461,65 |
| | | | | R\$ 134.461,65 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|---|-------|------|-----------------------|
| 2.157 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 0001 | 13 | R\$ 34.461,65 |
| 2.157 | 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações | 0001 | 12 | R\$ 100.000,00 |
| | | | | R\$ 134.461,65 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal